Decreto nº 099, de 29 de dezembro de 2021

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

sirley Oliveira Ribeiro de Melo Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal dos bairros, Liberdade e Mutirão, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da Lei Federal n°13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal n°007/1990, com base na Lei Federal n°13.465/17.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO, que é dever do Município promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade o bem-estar de seus habitantes,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) dos bairros Liberdade e



cupira.pe.gov.br 🕴 🕜 CupiraOficial

Mutirão de Cupira/PE, com fundamento nos artigos 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art.2°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura adotará as medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas conforme disposição no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2021

osé Maria Leite de Macedo

OSE MARIA LETTE DE MACEDO

PREFEITO DE CUPIRA